



AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 002, de 07 de janeiro 2015.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital Nº 002, de 07 de janeiro de 2015 objeto do Processo Seletivo Simplificado para admissão ao Curso de Licenciatura Formação de Professores Indígenas, autorizado com base no Artigo 28, do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, está sendo retificado, no item a seguir:

I- ALTERAR no item 2 – DAS VAGAS, Quadro 01 relativo a distribuição das vagas ofertadas, o subitem abaixo, que passará a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

**QUADRO 01 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>TURMA</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO/CRITÉRIOS</b>
<b>ALTO SOLIMÕES</b>	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em curso superior e residentes em comunidades indígenas ou na sede do município de Benjamin Constant;
	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em curso superior e residentes em comunidades indígenas ou na sede do município de Tabatinga;
	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em curso superior e residentes em comunidades indígenas ou na sede do município de São Paulo de Olivença.
<b>ALTO RIO NEGRO</b>	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em curso superior e que estejam atuando na educação escolar indígena
	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em curso superior
	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em curso superior e estejam atuando como funcionários administrativos nas escolas indígenas.

Leia-se:

**QUADRO 01 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>TURMA</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO/CRITÉRIOS</b>	<b>Nº DE VAGAS/ GRUPO</b>
<b>ALTO SOLIMÕES</b>	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em curso superior e residentes em comunidades indígenas ou na sede do município de Benjamin Constant.	<b>30 (trinta)/ ASBC1</b>
	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em curso superior e residentes em comunidades indígenas ou na sede do município de Tabatinga.	<b>15 (quinze)/ ASTBT2</b>
	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em curso superior e residentes em comunidades indígenas ou na sede do município de São Paulo de Olivença.	<b>15 (quinze)/ ASSPO3</b>
	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em	<b>42(quarenta e duas) /</b>



<b>ALTO RIO NEGRO</b>	curso superior e que estejam atuando na educação escolar indígena	<b>ARN1</b>
	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em curso superior	<b>15 (quinze)/ ARN2</b>
	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não tenham curso superior e nem estejam matriculados em curso superior e estejam atuando como funcionários administrativos nas escolas indígenas.	<b>03 (três)/ ARN3</b>

II – MANTER inalterados os demais itens do Edital.

Manaus, 12 de janeiro de 2015.

**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM